

SAM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ/ME Nº 30.808.102/0001-07

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, hora e local

Aos dias 12 do mês de dezembro de 2022, às 9h00, na sede social da MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar - parte, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 36.864.992/0001-42 ("Administradora"), instituição administradora do SAM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.808.102/0001-07 ("Fundo").

2. Convocação e Presença:

As formalidades de convocação da AGE foram dispensadas, tendo em vista o comparecimento do único cotista do Fundo ("Cotista"), de acordo com os itens 10.2 e 10.4.2 do regulamento vigente do Fundo ("Regulamento"), conforme se verifica pela lista de presença da AGE arquivada na sede da Administradora, bem como representantes da Administradora.

3. Mesa:

Presidente: Fernanda M. P. Gonzalez; Secretário: Guilherme Andrade Belo

4. Ordem do Dia:

Discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

(i) Retificar a data da cisão parcial do Fundo, aprovada na deliberação do item ii da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada em 23 de novembro de 2022 ("AGC Cisão"), a qual estava prevista para ser realizada com base no fechamento do dia 24 de novembro de 2022 e abertura 25 de novembro de 2022 ("Data da Cisão"), a fim de corrigir a referida data;

Fale conosco: faleconosco.maf@modal.com.br Canal de Ouvidoria: ouvidoria.maf@modal.com.br | 0800 466 0200 Canal de denúncias: canaldenunciascompliance.maf@modal.com.br



- (ii) Retificar, em virtude da alteração da data da realização da referida cisão parcial do Fundo, os ativos e/ou valores mobiliários integrantes da parcela cindida, os quais constaram na deliberação do item ii, alínea "a", aprovada na AGC de Cisão; e
- (iii) A ratificação de todas as demais disposições da AGC de Cisão não retificadas por esta Assembleia Geral; e
- (iv) Autorizar o Administrador a praticar os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas nos itens anteriores.

5. Deliberações:

Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas aprovaram, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas:

- (i) Retificação da Data da Cisão, a qual foi realizada com base no fechamento do dia 01 de dezembro de 2022 / abertura 02 de dezembro de 2022,
- (ii) Retificar, em virtude da alteração da Data da Cisão, os ativos e/ou valores mobiliários que compõem a Parcela Cindida, os quais foram cindidos e incorporados no SAM 3 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 47.984.249/0001-42, considerando as quantidades indicadas na tabela abaixo:

Ativo Cindido para o Fundo Cindendo	Quantidade	Percentual do Ativo a ser Cindido para o Fundo Cindendo
LFT074550	2	40%
LFT099957	5	100%
LFT134585	10	100%
LFT146130	10	100%
LFT157888	95	100%
LFT159944	55	100%
LFT160499	6	100%
LFT163284	9	100%
LFT164556	6	100%

(iii) A ratificação de todas as demais disposições da AGC de Cisão não retificadas por esta Assembleia Geral; e

nf



(iv) Autorizar o Administrador a praticar os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas nos itens anteriores.

Os Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, neste ato: (a) declaram-se cientes das matérias acima aprovadas; e (b) dispensam a Administradora do envio do resumo da presente ata, nos termos da legislação vigente.

6. Assinatura Digital:

Todas as pessoas que participam desta ata expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022.

Fernanda M. P. Gonzalez
Presidente

Guilherme Andrade Belo

Secretário

MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Administradora